Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fls. 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.553 , de 30 de setembro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no montante de Cr$.... 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da quota de participação de Barra Mansa no Consórcio Intermunicipal de Televisão do Vale do Paraíba do Estado do Rio de Janeiro-CITEVAP-RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão os decorrentes do excesso de arrecadação verificado até julho de 1980, conforme demonstrativo abaixo:

1- Receita arrecadada de 1/1 a 30/7/80.....	169.191.657,53
2- Receita arrecadada de 1/1 a 30/7/79.....	96.681.956,35
3- Receita arrecadada de agosto a dezembro/79.....	78.543.460,08
4- Receita prevista para 1980.....	266.000.000,00

$\frac{169.191.657,53}{96.681.956,35}$ = 174 - 100 = 74%

78.543.460,08 x 74% = 58.122.160,45 + 78.543.460,08 = 136.665.620,53
Receita de janeiro a julho/80 = 169.191.657,53
Receita de agosto a dezembro/80= 136.655.620,53 = 305.857.278,06
266.000.000,00

Excesso de arrecadação previsto..... 39.857.278,06
Decreto nº 1083, de 2/9/80..... 37.549.000,00
2.308.278,06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de setembro de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05 FOLHA 200 à 200 V.